Jacareí, data da assinatura digital

JUSTIFICATIVA

A contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, I, II – Lei 14.133/21), justifica-se pela natureza do objeto e compatibilidade de valor com o Mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores e portais, que apontou valor estimado de R$ 12.717,00, contudo, não houve recebimento de propostas após a publicação no PNCP, mantendo assim o preço inicial ofertado pela empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, nesse cenário, representando economicidade para a Administração.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALINE DE PAULA MEDEIROS OLIVEIRA
Data: 15/04/2026 08:31:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline de Paula Medeiros Oliveira
Central Estratégica de Compras